



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1058 Ticket: 10580

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Contrato nº009/2018

Partes: Município de Albertina

LUCIVALDO TORRES JUNIOR

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Professor II – EDUC. FÍSICA

Prazo: 19 de fevereiro 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Valor R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) por aula.

Dotações: 02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400-246

02.03.04.12.361.5033.4044.3190.1300-248

Data 16/02/2018.

**VIII) Atos Oficiais**

DECRETO Nº 1030, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1260 de 07 de fevereiro de 2018,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1260/2018 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 101.007,95 (cento e um mil sete reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

**Superávit Financeiro**

02.04.03.10.301.5039.4059.3390. 32.00-324 Fonte 255	R\$ 73.998,10
02.04.03.10.301.5039.4059.3390. 32.00-324 Fonte 251	R\$ 27.009,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 101.007,95</b>

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2017 num valor R\$ 101.007,95 (cento e um mil sete reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da

Lei Municipal nº 1257/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.260/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE  
SUPERÁVIT FINANCEIRO**

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 3.929.531,03</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 3.762.882,92</b>

**ANEXO II  
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE**

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 155	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 271.924,30
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos	R\$ 0,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1058 Ticket: 10580

## SUPERAVIT FINANCEIRO

Trabalhistas e Cíveis	
(-)	
Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100</b>	<b>R\$ 271.924,30</b>

## DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 151	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 27.009,85
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 155</b>	<b>R\$ 27.009,85</b>

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 17.498-2 - Farmácia de Minas	155	R\$ 42.348,27
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 19.585-5 - Assistência Farmacêutica	155	R\$ 19.490,06
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 22.415-4 - FMSA/AQS.REMÉDIOS	155	R\$ 12.159,77
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 73.998,10</b>

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.494-4 - FMS/BL-PR-AS FARM.BÁSICA	151	R\$ 27.009,85
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 27.009,85</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora CRC SP-240720/O-S-5  
MG

Marli Gabriel de Mello Almeida  
Secretária de Saúde

## PORTARIA nº 4.980, de 16 de Fevereiro de 2018.

“Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993:

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão permanente de licitação os servidores abaixo nomeados:

- I) Joelma Aparecida dos Santos – Presidente;
- II) Regiani Mianti de Lima – Vice-Presidente;
- III) José Eduardo Lucatelli de Luca - Membro
- IV) Maristela Luiz – suplente.
- V) Silvana Izidoro Luiz - Suplente;

Art. 2º Nos impedimentos do Presidente, assume a presidência a vice-presidente.

Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, independentemente da função que nela exerçam.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.705 de 03/02/2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos em 06/02/2018.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.981/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOAQUIM APARECIDO PALMIERI, ocupante do cargo efetivo de GUARDA NOTURNO, de



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1058 Ticket: 10580

19/02/2018 a 20/03/2018 referente ao período aquisitivo de 24/03/2016 a 23/03/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 4.982, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia responsável pelo Sistema Integrado de Arrecadação Tributária;

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora REGIANE MIANTI DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do MASP. 14.183, para responder pelo Sistema Integrado de Arrecadação Tributária-SIAT.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 3.967 de 11/09/2014.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 4.983, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia responsável pela emissão de Carteria de Trabalho e Previdência Social, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora REGIANE MIANTI DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do MASP. 14.183, para responder pela emissão de Carteria de Trabalho e Previdência Social – CTPS junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 3.968 de 11/09/2014.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 4.984 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia responsável pelas publicações no Diário Oficial do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOELMA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, portador do CPF. 070.767.956-71 e do MASP. 14.111, para ser o responsável pelas publicações no Diário Oficial do Município de Albertina, nos termos da Lei 1.084 de 27 de maio de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 4.926 de 27/12/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---